



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021**

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 2975/2020

O **Município de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, possuidor do RG nº 42.523.463-0 e do CPF nº 335.723.618-42, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP.**, possuidora do CNPJ nº 30.936.479/0001-33 e Insc. Estadual nº 438.436.797.111 estabelecida na Rua Assad Haddad, 687 - Parque Das Indústrias, no município de Marília, Estado de São Paulo, (CEP: 17519-700). Representante Legal: Adriano De Plácido, RG nº 30.289.30-3 e CPF nº 264.035.198-24.

**I - OBJETO**

1.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇO destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência e dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca / Registro Anvisa	R\$ Unit	R\$ Total
4	450	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	MERCK	5,640	2.538,00
16	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 850 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	EMS	2,790	1.395,00
18	360	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G/G GRANULADO 5G	ENVELOPE	Biolab	10,889	3.920,04
21	1500	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	1,250	1.875,00
23	10000	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	1,000	10.000,00
25	600	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	MARIOL	1,500	900,00
27	600	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300 MG Revestidos de Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	LIBBS	4,502	2.701,20
34	10	CEFACLOR 375 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	EMS	123,350	1.233,50
35	300	CEFACLOR 500 MG	CAPSULA	EMS	7,942	2.382,60

1/7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca / Registro Anvisa	R\$ Unit	R\$ Total
36	500	CEFADROXILA 500MG	CAPSULA	EUROFARMA	5,600	2.800,00
46	10	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	EMS	69,630	696,30
48	100	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	Hipolabor	5,530	553,00
52	360	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	COMPRIMIDO	FARMALAB	1,660	597,60
56	30	CUMARINA DE 5 MG/ML +HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML 240 ML	FRASCO	Takeda	61,750	1.852,50
59	300	DEFLAZACORTE 30 MG TIPO: CALCORT	COMPRIMIDO	EMS	4,370	1.311,00
67	600	dicloridrato de manidipino 10 MG	COMPRIMIDO	CHIESI	5,240	3.144,00
68	2.000	DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	0,300	600,00
84	6000	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,378	2.268,00
85	1000	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	COMPRIMIDO	EMS	1,350	1.350,00
88	200	FENOTEROL,BROMETO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	5,160	1.032,00
102	360	LACTASE 4.000 FCC ALU SACHÊS DE 2G	ENVELOPE	APSEN	1,500	540,00
116	100	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	2,300	230,00
117	200	MOXIFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	9,679	1.935,80
119	20	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	EUROFARMA	44,230	884,60
128	150	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + 1 AMPOLA DILUENTE 10ML	FRASCO AMPOLA	BLAUSIEGEL	39,820	5.973,00
129	400	ONDANSETRONA,CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMPOLA	HYPOFARMA	1,610	644,00
137	1500	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	EMS	1,140	1.710,00
139	200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,050	610,00
140	2000	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE- (RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A)+COLECALCIFEROL (VIT. D)+ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E)+ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C)+TIAMINA (COMO MONONITRATO)	COMPRIMIDO	BAYER	1,670	3.340,00
145	5000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,620	3.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca / Registro Anvisa	R\$ Unit	R\$ Total
169	5000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL - Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 400 mcg ,Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg (1),Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg,Vitamina B3 (Niacina) 16 mg Vitamina B5 (Ácido pantotênico) 5,0 mg,Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg,Vitamina B9 (Ácido fólico) 240 mcg Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg,Vitamina C 45 mg,Vitamina D 5,0 mcg,Vitamina E 6,7 mg Vitamina H (Biotina) 30 mcg,Vitamina K 65 mcg,Cálcio 150 mg,Cloro 320 mcg,Cobre 450 mcg,Cromo 18 mcg,Ferro 8,1 mg,Fósforo 125 mg,Iodo 33 mcg,Magnésio 100 mg,Manganês 1,2 mg,Molibdênio 23 mcg Potássio 10 mcg,Selênio 20 mcg e Zinco 7,0 mg	COMPRIMIDO	BIONATUS	0,103	515,00
170	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PEDIATRICO- Vitamina C (Ácido ascórbico), Cálcio (Glicerofosfato de cálcio), Zinco (Bis?glicinato de zinco), Vitamina B3 (Niacinamida), Vitamina E (Acetato de tocoferol), Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio), Vitamina A (Palmitato de retinila), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B1 (Cloridrato de tiamina), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina D3 (Colecalciferol), Ácido fólico, Veículo: Sorbitol e Água de osmose, Edulcorante: Aspartame e Sucralose, Espessante: Goma xantana, Aroma: idêntico ao natural Tutti-Frutti.	FRASCO	NATURELIFE	8,350	835,00
171	12	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	POMADA	LIBBS	150,000	1.800,00
172	360	TADALAFILA 5MG (DIARIO)	COMPRIMIDO	MEDLEY	2,490	896,40
177	1000	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	SANOFI	4,720	4.720,00
178	2160	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO	ZYDUS	0,490	1.058,40
180	2160	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO	ZYDUS	0,300	648,00
182	30	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO 15ML	FRASCO	GERMED	63,000	1.890,00
190	360	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO REVESTIDO	TORRENT	2,030	730,80
196	360	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	2,200	792,00
197	720	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	2,381	1.714,32
<b>Valor Total R\$</b>						<b>77.717,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 24 /2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## **CLÁSULA II – FORNECIMENTO**

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal (Na NF deverá constar obrigatoriamente o nome do Fabricante, Lote e Validade de cada item);

- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Todo medicamento deverá ter validade mínima de 2 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses, contando da data de seu recebimento no setor Farmácia e junto da entrega deverá vir a carta de comprometimento de troca de mercadoria, caso esta não seja consumida e necessite ser inutilizada pela validade
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
  - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
  - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 18 meses;
- Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
- Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 2975/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 04 de Janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**Adriano De Plácido - Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº .....

.....  
Nome  
CPF nº .....